LEI Nº. 5.711, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2009.

Estabelece a tabela de diárias dos cargos em comissão, eletivos e estatutários do SISPREM.

WAINER VIANA MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO,

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei

Art. 1º - Fica estabelecida no Sistema de Previdência Municipal – SISPREM, a seguinte tabela de diárias:

1- Fora do Estado do Rio Grande do Sul: URM
- Diretor Geral.....16,00
- Procurador Jurídico.....15,00
- Diretores, Chefe de Unidade Técnica, Contador, Dentista.....10,00
- Outros Servidores.....7,00

2- No Estado do Rio Grande do Sul – CAPITAL
3- - Diretor Geral.....10,00
4- - Procurador Jurídico..... 9,00
5- - Diretores, Chefe de Unidade Técnica, Contador, Dentista..... 7,50
6- - Outros Servidores.....5,00

No Estado do Rio Grande do Sul – INTERIOR
- Diretor Geral..... 9,00
- Procurador Jurídico..... 8,00
- Diretores, Chefe de Unidade Técnica, Contador, Dentista..... 6,00
- Outros Servidores.....4,00

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 10 de Dezembro de 2009.

WAINER VIANA MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

JOÃO ALBERTO DE MELLO CARRETS
Secretário Municipal de Administração